

Memorando 204/2025

De: Bruno Z. - SMDESCH

Para: SMGEP - Secretaria de Gestão e Planejamento - A/C Rafael C.

Data: 06/01/2025 às 12:59:45

Setores envolvidos:

Prefeito, GP-CG, SG, 7-PGM-AAL, SMGEP, SMGEP-DG, SMOP-DGPS, SMDESCH, SMDESCH-DH, 8-PGM-SAAJ

Desafetação de áreas verdes para casas doadas pelo Estado

Prezado Secretário [Rafael Perci de Paula da Cruz - SMGEP](#)

Segue em anexo as matrículas das áreas das Ruas Ceará e da Rua Minas Gerais para iniciar processo de desafetação de área verde, para utilização das áreas na construção das Casas que serão doadas pelo Governo do Estado para o programa A casa é sua calamidades.

Att,

—
Bruno Giacomelli Zietlow

Tecnólogo em Gestão Pública -CRA-RS - TE004049/O

Especialista em Direito Administrativo e Políticas Públicas e Sociais

Diretor de Habitação

Anexos:

46561_rua_ceara.pdf

52958_rua_minas_gerais.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Montenegro
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO
Narciso Aldana - Oficial

Página 1 de 1

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o inteiro teor seguinte:

CNM: 100230.2.0046561-61



REGISTRO DE IMÓVEIS - MONTENEGRO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

N. Aldana

FLS.	MATRÍCULA
01	46.561

Montenegro, 11 de Dezembro de 2013

IMÓVEL: A ÁREA VERDE do Loteamento Mão de Pilão fase 2, com a superfície de 3.460,22m², situada nesta cidade, zona urbana, Bairro Santa Rita, fazendo parte da quadra M, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 22,50m, e divide-se com o lote n.º 2; ainda ao norte, mede 37,50m, e divide-se com os lotes de n.º 4, n.º 5, n.º 6 e com parte do lote n.º 7; ao sul, mede 6,15m, e divide-se com propriedades de Willy Horn, Vilmar Araújo, José Jair Lopes, Livindo Joaquim da Silva, Antônio Margarida Gonçalves e João Maria Guerreiro do Amaral; ao sudeste, mede 47,64m, e divide-se com propriedades de Willy Horn, Vilmar Araújo, José Jair Lopes, Livindo Joaquim da Silva, Antônio Margarida Gonçalves e João Maria Guerreiro do Amaral, ainda ao sudeste, mede 12,28m e divide-se com propriedades de Willy Horn, Vilmar Araújo, José Jair Lopes, Livindo Joaquim da Silva, Antônio Margarida Gonçalves e João Maria Guerreiro do Amaral; ao leste, mede 46,89m, e divide-se com os lotes de n.º 11, n.º 12 e n.º 13 da quadra M; ao oeste, onde faz frente, mede 19,00m, no alinhamento da Rua Ceará, ainda ao oeste, mede 43,73m, e divide-se com a Área de Uso Institucional, ainda ao oeste, mede 10,00m, e divide-se com o lote n.º 2 da quadra M. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE MONTENEGRO, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 90.895.905/0001-60, com sede na rua João Pessoa, nº 1363, Centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-RG, matrícula 43.034. Emols: R\$ 13,20. Selo Digital nº 0370.03.1300002.00961 - R\$ 0,55. DG

O Oficial:

N. Aldana
Narciso Aldana

AV.1-46.561 - Montenegro, 11 de Dezembro de 2013 - A presente matrícula foi aberta em virtude do registro do LOTEAMENTO MÃO DE PILÃO - FASE 2, conforme registro R.2-43.034, do Lº 2-RG deste Serviço, nesta data, em vista do projeto urbanístico aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 11 de setembro de 2013 (Proc. nº 4590/13) e Termo de Anuência Prévia da Metroplan nº 020/2012 - Proc. nº 000109-13.64/12-2. Emols: R\$ 23,60. Selo Digital nº 0370.03.1300002.01153 - R\$ 0,55. Título Protocolado no Lº 1-O, número 174.086 em 11 de Dezembro de 2013. DG

O Oficial:

N. Aldana
Narciso Aldana

Montenegro-RS, 19 de junho de 2024.

Total: R\$31,30

Selos: Certidão 1 página: R\$12,20 (0370.03.2400003.03050 = Nihil)

Busca em livros e arquivos: R\$12,50

(0370.03.2400003.03049 = Nihil)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,60
(0370.01.2400002.05525 = Nihil)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
100230 53 2024 00019484 61

Judith Aldana Fell
NARCISO ALDANA - OFICIAL
RODRIGO ALDANA SCHÖLLKOPF - Registrador Substituto
ANA CRISTINA ALVES ALDANA - Registradora Substituta
✓ JUDITH ALDANA FELL - Escrevente Autorizada
TIAGO ENDRES - Escrevente Autorizado

Autenticação do documento no site <https://citta.click/UG90mnSH> utilizando a chave '8EBE9C38'



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o inteiro teor seguinte:

CNM: 100230.2.0052958-76



REGISTRO DE IMÓVEIS - MONTENEGRO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Montenegro, 22 de março de 2019

FLS.	MATRÍCULA
01	52.958

IMÓVEL - UMA ÁREA DE TERRENOS, sem benfeitorias, com a superfície de **15.072,84m²**, correspondente a **ÁREA VERDE 02** do **Loteamento Residencial São Francisco**, de forma irregular, situado no **BAIRRO SANTA RITA**, nesta cidade, zona urbana, sem quarteirão formado, com as seguintes medidas e confrontações: frente a **NORDESTE**, mede em quatro segmentos, 51,95m, 8,90m, 37,00m com o prolongamento da Rua Sergipe e 3,35m com a Rua 05; a **SUDESTE**, mede em dois segmentos, 140,60m, com o Loteamento Santa Rita e Rua Minas Gerais e 64,44m com Município de Montenegro; a **OESTE**, mede em três segmentos, 69,00m, 56,51m e 5,06m com a Área Institucional 01; a **NOROESTE**, mede em três segmentos, 25,00m com o Lote 10 da Quadra P, 12,35m com o cul-de-sac da Rua 05, 51,56m com os Lotes 11 e 12 da Quadra N.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE MONTENEGRO**, inscrito no CNPJ sob nº 90.895.905/0001-60, com sede na Rua João Pessoa, nº 1363, Bairro Centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: R.6-45.497 do Livro 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis. Emol: R\$20,10. Processamento eletrônico de dados: R\$4,90. Selo Digital: 0370.03.1900001.02461 = R\$2,70 - 0370.01.1900001.06237 = R\$1,40. Título Protocolado no Lº 1-T, nº 209.956 em 08 de março de 2019. TE

O Oficial:

Narciso Aldana

AV.1-52.958 - Montenegro, 22 de março de 2019. A presente matrícula foi aberta em virtude do registro do loteamento no registro R.7-45.497 e requerimento datado em 29 de janeiro de 2019 e devidamente assinado por Maicon Neves dos Santos, pela empresa São Francisco Incorporadora Ltda. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 01 de fevereiro de 2019 - Proc. nº 10.350/2017, foi apresentado Termo de Anuência prévia da Metroplan nº 092/2017 em 29 de agosto de 2017, memorial descritivo com a descrição dos lotes, RRT nº 0000007792188 da responsável técnica Patrícia Kuester - CAU/BR nº A107777-5, e demais documentação na forma da legislação vigente. Emol: R\$36,10. Processamento eletrônico de dados: R\$4,90. Selo Digital: 0370.04.1900001.02098 = R\$3,30 - 0370.01.1900001.06238 = R\$1,40. Título Protocolado no Lº 1-T, nº 209.956, em 08 de março de 2019. TE

O Oficial:

Narciso Aldana

Continua na Próxima Página -



Continuação da Página Anterior - - - - -



REGISTRO DE IMÓVEIS - MONTENEGRO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 100230.2.0052958-76

FLS.	MATRÍCULA
01v	52.958

Montenegro, 22 de março de 2019

AV.2-52.958 - Montenegro, 22 de março de 2019 - Conforme Termo de Anuência prévia da Metroplan nº 092/2017 expedido em 29 de agosto de 2017 e Laudo da Cobertura Vegetal descrito no pedido de Licença Prévia datado em setembro de 2012, sob a responsabilidade técnica de Jackson Müller - Biólogo CRBio 308484, sobre o imóvel objeto da presente acham-se plantados **dezenove Jerivás da família Arecaceae, com nome científico Syagrus romanzoffiana**. Emol: R\$36,10. Processamento eletrônico de dados: R\$4,90. Selo Digital: 0370.04.1900001.02247 = R\$3,30 - 0370.01.1900001.07192 = R\$1,40. Títulos Protocolados no Lº 1-T, nºs 210.032 e 210.033, em 13 de março de 2019. TE

O Oficial:

Narciso Aldana

Montenegro-RS, 19 de junho de 2024.

Total: R\$37,40

Selos: Certidão 2 páginas: R\$18,30

(0370.03.2400003.03055 = Nihil)

Busca em livros e arquivos: R\$12,50

(0370.03.2400003.03054 = Nihil)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,60

(0370.01.2400002.05527 = Nihil)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
100230 53 2024 00019487 04

Judith Aldana Fell
 NARCISO ALDANA - OFICIAL

RODRIGO ALDANA SCHOELEKOPF - Registrador Substituto

ANA CRISTINA ALVES ALDANA - Registradora Substituta

JUDITH ALDANA FELL - Escrevente Autorizada

TIAGO ENDRES - Escrevente Autorizado

Autenticação do documento no site <https://citta.click/UG90mnSH> utilizando a chave '8EBE9C38'

Memorando 1- 204/2025

De: Rafael C. - SMGEP

Para: SMGEP-DG - Departamento de Gestão - A/C Valéria W.

Data: 07/01/2025 às 07:47:07

Prezada.

Faz um favor envia par5a setor competente, precisamos dar início nessa demanda.

—

Rafael Perci de Paula da Cruz

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Memorando 2- 204/2025

De: Valéria W. - SMGEP-DG

Para: SMOP-DGPS - Diretoria de Gestão e Parcelamento de Solo

Data: 07/01/2025 às 12:24:57

Arq. Rita,

Segue para providências.

Att,

—

Valéria Wollmann

Diretora do Departamento de Gestão

Arquiteta e Urbanista - CAU A195685-0

Memorando 3- 204/2025

De: Valéria W. - SMGEP-DG

Para: SMDESCH - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Data: 14/01/2025 às 08:33:15

Setores (CC):

SMDESCH, SMDESCH-DH

Prezados,

Tendo em vista que não será necessário nenhum parcelamento de solo ou retificação de matrícula, o projeto de lei para desafetação pode ser elaborado diretamente pela PGM. Encaminho para que a secretaria providencie a justificativa que acompanhará o projeto de lei. Após, encaminhar para a procuradoria.

Att,

—

Valéria Wollmann

Diretora do Departamento de Gestão

Arquiteta e Urbanista - CAU A195685-0

Autenticação do documento no site <https://citta.click/UG90mnSH> utilizando a chave '8EBE9C38'

Memorando 4- 204/2025

De: Bruno Z. - SMDESCH

Para: 8-PGM-SAAJ - Setor de Atividades Auxiliares / Jurídico

Data: 27/01/2025 às 11:33:13

Encaminho justificativa abaixo e solicito que seja encaminhado para a Assessoria Legislativa para redação do PL e envio a Câmara, com a máxima brevidade.

Justificativa para Projeto de Lei de Desafetação de Áreas Verdes

O presente projeto de lei propõe a desafetação de duas áreas verdes localizadas nas ruas Ceará e Minas Gerais, no município de Montenegro, para viabilizar a construção de unidades habitacionais destinadas ao programa estadual "A Casa é Sua Calamidade".

O programa em questão destina-se a atender famílias em situação de vulnerabilidade social e habitacional, especialmente aquelas impactadas por desastres naturais e outros eventos calamitosos. Montenegro foi contemplado com 24 unidades habitacionais por meio dessa iniciativa, reforçando o compromisso do município em promover a dignidade habitacional e garantir o direito fundamental à moradia.

As áreas verdes identificadas foram analisadas tecnicamente e escolhidas devido à sua localização estratégica, próximo a equipamentos públicos e serviços essenciais, como escolas, unidades de saúde e transporte público, favorecendo a integração social das famílias beneficiadas. Além disso, as referidas áreas encontram-se subutilizadas, não desempenhando atualmente a função ambiental ou recreativa de forma significativa.

Importante ressaltar que a desafetação das áreas será acompanhada de medidas compensatórias, previstas na legislação ambiental e urbanística, visando mitigar impactos e preservar o equilíbrio ecológico do município. O Executivo Municipal se compromete a destinar recursos para recuperação de outras áreas verdes, garantindo que o município continue a oferecer espaços de lazer e convivência à sua população.

Dessa forma, a aprovação deste projeto de lei é indispensável para a execução do programa "A Casa é Sua Calamidade", representando um passo concreto na superação do déficit habitacional e na melhoria da qualidade de vida das famílias mais vulneráveis de Montenegro.

Att,

—

Bruno Giacomelli Zietlow

Tecnólogo em Gestão Pública -CRA-RS - TE004049/O

Especialista em Direito Administrativo e Políticas Públicas e Sociais

Diretor de Habitação

Memorando 5- 204/2025

De: Paulo C. - 8-PGM-SAAJ

Para: 7-PGM-AAL - Assessoria de Apoio Legislativo

Data: 27/01/2025 às 12:06:56

Encaminho.

—

Paulo Henrique S. Carneiro

Chefe de Seção de Suporte Técnico

Memorando 6- 204/2025

De: Leticia T. - SMDESCH-DH

Para: 7-PGM-AAL - Assessoria de Apoio Legislativo

Data: 27/03/2025 às 10:24:35

Bom dia!

Em anexo sugestão de Minuta de Projeto de Lei de Desafetação das Áreas Verdes: Área Verde 02 Loteamento Residencial São Francisco e Área Verde do Loteamento Mão de Pilão fase 2, bem como mensagem justificativa e matrículas RI 52.958 e RI 46.561

Fico a disposição para auxiliar em qualquer dúvida.

Obrigada

Anexos:

46561_rua_ceara.pdf

52958_rua_minas_gerais.pdf

MENSAGEM_JUSTIFICATIVA_DESAFETACAO.odt

MINUTA_DE_LEI_DESAFETACAO_AREAS_VERDES.docx



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Montenegro
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO
Narciso Aldana - Oficial

Página 1 de 1

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o inteiro teor seguinte:

CNM: 100230.2.0046561-61



REGISTRO DE IMÓVEIS - MONTENEGRO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

N. Aldana

FLS.	MATRÍCULA
01	46.561

Montenegro, 11 de Dezembro de 2013

IMÓVEL: A ÁREA VERDE do Loteamento Mão de Pilão fase 2, com a superfície de 3.460,22m², situada nesta cidade, zona urbana, Bairro Santa Rita, fazendo parte da quadra M, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 22,50m, e divide-se com o lote n.º 2; ainda ao norte, mede 37,50m, e divide-se com os lotes de n.º 4, n.º 5, n.º 6 e com parte do lote n.º 7; ao sul, mede 6,15m, e divide-se com propriedades de Willy Horn, Vilmar Araújo, José Jair Lopes, Livindo Joaquim da Silva, Antônio Margarida Gonçalves e João Maria Guerreiro do Amaral; ao sudeste, mede 47,64m, e divide-se com propriedades de Willy Horn, Vilmar Araújo, José Jair Lopes, Livindo Joaquim da Silva, Antônio Margarida Gonçalves e João Maria Guerreiro do Amaral, ainda ao sudeste, mede 12,28m e divide-se com propriedades de Willy Horn, Vilmar Araújo, José Jair Lopes, Livindo Joaquim da Silva, Antônio Margarida Gonçalves e João Maria Guerreiro do Amaral; ao leste, mede 46,89m, e divide-se com os lotes de n.º 11, n.º 12 e n.º 13 da quadra M; ao oeste, onde faz frente, mede 19,00m, no alinhamento da Rua Ceará, ainda ao oeste, mede 43,73m, e divide-se com a Área de Uso Institucional, ainda ao oeste, mede 10,00m, e divide-se com o lote n.º 2 da quadra M. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE MONTENEGRO, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 90.895.905/0001-60, com sede na rua João Pessoa, nº 1363, Centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-RG, matrícula 43.034. Emols: R\$ 13,20. Selo Digital nº 0370.03.1300002.00961 - R\$ 0,55. DG

O Oficial:

N. Aldana
Narciso Aldana

AV.1-46.561 - Montenegro, 11 de Dezembro de 2013 - A presente matrícula foi aberta em virtude do registro do LOTEAMENTO MÃO DE PILÃO - FASE 2, conforme registro R.2-43.034, do Lº 2-RG deste Serviço, nesta data, em vista do projeto urbanístico aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 11 de setembro de 2013 (Proc. nº 4590/13) e Termo de Anuência Prévia da Metroplan nº 020/2012 - Proc. nº 000109-13.64/12-2. Emols: R\$ 23,60. Selo Digital nº 0370.03.1300002.01153 - R\$ 0,55. Título Protocolado no Lº 1-O, número 174.086 em 11 de Dezembro de 2013. DG

O Oficial:

N. Aldana
Narciso Aldana

Montenegro-RS, 19 de junho de 2024.

Total: R\$31,30

Selos: Certidão 1 página: R\$12,20 (0370.03.2400003.03050 = Nihil)

Busca em livros e arquivos: R\$12,50

(0370.03.2400003.03049 = Nihil)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,60
(0370.01.2400002.05525 = Nihil)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
100230 53 2024 00019484 61

Judith Aldana Fell
NARCISO ALDANA - OFICIAL

RODRIGO ALDANA SCHÖLLKOPF - Registrador Substituto

ANA CRISTINA ALVES ALDANA - Registradora Substituta

JUDITH ALDANA FELL - Escrevente Autorizada

TIAGO ENDRES - Escrevente Autorizado



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o inteiro teor seguinte:

CNM: 100230.2.0052958-76



REGISTRO DE IMÓVEIS - MONTENEGRO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Montenegro, 22 de março de 2019

FLS.	MATRÍCULA
01	52.958

IMÓVEL - UMA ÁREA DE TERRENOS, sem benfeitorias, com a superfície de **15.072,84m²**, correspondente a **ÁREA VERDE 02** do **Loteamento Residencial São Francisco**, de forma irregular, situado no **BAIRRO SANTA RITA**, nesta cidade, zona urbana, sem quarteirão formado, com as seguintes medidas e confrontações: frente a **NORDESTE**, mede em quatro segmentos, 51,95m, 8,90m, 37,00m com o prolongamento da Rua Sergipe e 3,35m com a Rua 05; a **SUDESTE**, mede em dois segmentos, 140,60m, com o Loteamento Santa Rita e Rua Minas Gerais e 64,44m com Município de Montenegro; a **OESTE**, mede em três segmentos, 69,00m, 56,51m e 5,06m com a Área Institucional 01; a **NOROESTE**, mede em três segmentos, 25,00m com o Lote 10 da Quadra P, 12,35m com o cul-de-sac da Rua 05, 51,56m com os Lotes 11 e 12 da Quadra N.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE MONTENEGRO**, inscrito no CNPJ sob nº 90.895.905/0001-60, com sede na Rua João Pessoa, nº 1363, Bairro Centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: R.6-45.497 do Livro 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis. Emol: R\$20,10. Processamento eletrônico de dados: R\$4,90. Selo Digital: 0370.03.1900001.02461 = R\$2,70 - 0370.01.1900001.06237 = R\$1,40. Título Protocolado no Lº 1-T, nº 209.956 em 08 de março de 2019. TE

O Oficial:

Narciso Aldana

AV.1-52.958 - Montenegro, 22 de março de 2019. A presente matrícula foi aberta em virtude do registro do loteamento no registro R.7-45.497 e requerimento datado em 29 de janeiro de 2019 e devidamente assinado por Maicon Neves dos Santos, pela empresa São Francisco Incorporadora Ltda. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 01 de fevereiro de 2019 - Proc. nº 10.350/2017, foi apresentado Termo de Anuência prévia da Metroplan nº 092/2017 em 29 de agosto de 2017, memorial descritivo com a descrição dos lotes, RRT nº 0000007792188 da responsável técnica Patrícia Kuester - CAU/BR nº A107777-5, e demais documentação na forma da legislação vigente. Emol: R\$36,10. Processamento eletrônico de dados: R\$4,90. Selo Digital: 0370.04.1900001.02098 = R\$3,30 - 0370.01.1900001.06238 = R\$1,40. Título Protocolado no Lº 1-T, nº 209.956, em 08 de março de 2019. TE

O Oficial:

Narciso Aldana

Continua na Próxima Página -



Autenticação do documento no site <https://citta.click/ug90mnSH> utilizando a chave '8EBE9C38'

Continuação da Página Anterior - - - - -



REGISTRO DE IMÓVEIS - MONTENEGRO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 100230.2.0052958-76

FLS.	MATRÍCULA
01v	52.958

Montenegro, 22 de março de 2019

AV.2-52.958 - Montenegro, 22 de março de 2019 - Conforme Termo de Anuência prévia da Metroplan nº 092/2017 expedido em 29 de agosto de 2017 e Laudo da Cobertura Vegetal descrito no pedido de Licença Prévia datado em setembro de 2012, sob a responsabilidade técnica de Jackson Müller - Biólogo CRBio 308484, sobre o imóvel objeto da presente acham-se plantados **dezenove Jerivás da família Arecaceae, com nome científico Syagrus romanzoffiana**. Emol: R\$36,10. Processamento eletrônico de dados: R\$4,90. Selo Digital: 0370.04.1900001.02247 = R\$3,30 - 0370.01.1900001.07192 = R\$1,40. Títulos Protocolados no Lº 1-T, nºs 210.032 e 210.033, em 13 de março de 2019. TE

O Oficial:

Narciso Aldana

Montenegro-RS, 19 de junho de 2024.

Total: R\$37,40

Selos: Certidão 2 páginas: R\$18,30

(0370.03.2400003.03055 = Nihil)

Busca em livros e arquivos: R\$12,50

(0370.03.2400003.03054 = Nihil)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,60

(0370.01.2400002.05527 = Nihil)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
100230 53 2024 00019487 04

Rodrigo Aldana Schoellkopf
 NARCISO ALDANA - OFICIAL

RODRIGO ALDANA SCHOEELKOPF - Registrador Substituto

ANA CRISTINA ALVES ALDANA - Registradora Substituta

JUDITH ALDANA FELL - Escrevente Autorizada

TIAGO ENDRES - Escrevente Autorizado

Autenticação do documento no site <https://citta.click/UG90mnSH> utilizando a chave '8EBE9C38'

Memorando 7- 204/2025

De: Leticia T. - SMDESCH-DH

Para: 7-PGM-AAL - Assessoria de Apoio Legislativo - A/C Germano K.

Data: 02/04/2025 às 11:31:47

Bom dia!

Vamos encaminhar apenas a Desafetação da Área Verde 02 Loteamento São Francisco Residencial da matrícula RI 52.958.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Obrigada

—

Leticia Tonietto
Assessora especial II

Memorando 8- 204/2025

De: Germano K. - 7-PGM-AAL
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 03/04/2025 às 10:14:52

[Gustavo Zanatta - Prefeito](#)

[Renan Roberto Boos - GP-CG](#)

[Igor André Silvestrin - SG](#)

Ofício n.º 56/2025 que encaminha o PL n.º ____/2025 que autoriza o Executivo Municipal a proceder desafetação de Área Verde 02 do Loteamento Residencial São Francisco.

Germano Henrique Kochenborger
Assessoria de Apoio Legislativo

Anexos:
20254603_04_OF56_DESAFETACAO_.pdf
20254603_04_OF56_DESAFETACAO_mensagem.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gustavo Zanatta	03/04/2025 10:23:23	1Doc GUSTAVO ZANATTA CPF 938.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9834-CF3A-8CF9-36BF**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo
Municipal a proceder
desafetação de Área Verde
02 do Loteamento
Residencial São Francisco.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação uma área de terrenos, sem benfeitorias, com superfície de 15.072,84m², correspondente a ÁREA VERDE 02 do Loteamento Residencial São Francisco, de forma irregular, situado no BAIRRO SANTA RITA, nesta cidade, zona urbana, sem quarteirão formado, com as seguintes medidas e confrontações: frente a NORDESTE, mede em quatro segmentos, 51,95m, 8,90m, 37,00m com o prolongamento da Rua Sergipe e 3,35m com a Rua 05; a SUDESTE, mede em dois segmentos, 140,60m, com o Loteamento Santa Rita e Rua Minas Gerais e 64,44m com Município de Montenegro; a OESTE, mede em três segmentos, 69,90m, 56,15m e 5,06m com a Área Institucional 01; a NOROESTE, mede em três segmentos, 25,00m com o Lote 10 da Quadra P, 12,35m com o cul-de-sac da Rua 05, 51,56m com os Lotes 11 e 12 da Quadra N, de propriedade do Município de Montenegro, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Montenegro sob a matrícula nº 48.377 a fim de possibilitar a construção de unidades habitacionais destinadas ao programa estadual "A Casa é Sua Calamidade":

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
03 de abril de 2025.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-

8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 56/2025-GP - AAL

Montenegro, 03 de abril de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de Lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a proceder desafetação de Área Verde 02 do Loteamento Residencial São Francisco.

O presente projeto de lei propõe a desafetação de uma área verde localizada na rua Minas Gerais, no município de Montenegro, para viabilizar a construção de unidades habitacionais destinadas ao programa estadual "A Casa é Sua Calamidade".

O programa em questão destina-se a atender famílias em situação de vulnerabilidade social e habitacional, especialmente aquelas impactadas por desastres naturais e outros eventos calamitosos. Montenegro foi contemplado com 24 unidades habitacionais por meio dessa iniciativa, reforçando o compromisso do município em promover a dignidade habitacional e garantir o direito fundamental à moradia.

A área verde identificada foi analisada tecnicamente e escolhida devido à sua localização estratégica, próximo a equipamentos públicos e serviços essenciais, como escolas, unidades de saúde e transporte público, favorecendo a integração social das famílias beneficiadas. Além disso, a referida área encontra-se subutilizadas, não desempenhando atualmente a função ambiental ou recreativa de forma significativa.

Importante ressaltar que a desafetação das áreas será acompanhada de medidas compensatórias, previstas na legislação ambiental e urbanística, visando mitigar impactos e preservar o equilíbrio ecológico do município. O Executivo Municipal se compromete a destinar recursos para recuperação de outras áreas verdes, garantindo que o município continue a oferecer espaços de lazer e convivência à sua população.

Dessa forma, a aprovação deste projeto de lei é indispensável para a execução do programa "A Casa é Sua Calamidade", representando um passo concreto na superação do déficit habitacional e na melhoria da qualidade de vida das famílias mais vulneráveis de Montenegro.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-

8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9834-CF3A-8CF9-36BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 03/04/2025 10:23:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/9834-CF3A-8CF9-36BF>